



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2251, DE 06 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COXILHA DE SÃO JOSÉ e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COXILHA DE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº 08.512.777/0001-47, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para assistência aos produtores rurais da localidade.

Parágrafo Único – A assistência se dará na forma de disponibilização por parte do Município de um trator agrícola, para uso da Associação.

Art. 2º No Convênio firmado entre a Associação dos Moradores da Coxilha de São José e o Município, ficarão acordadas as obrigações de ambas as partes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se:


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Município de Caçapava do Sul

06.05.2008

